



Requerente: Santa Ferreira Garcia

Justiça Gratuita

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0040628-94.2011.8.26.0309 - Número de Ordem 2093/11

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jundiá, Estado de São Paulo, Dr. Marco Aurelio Stradiotto de Moraes Ribeiro Sampaio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Moacyr Thomas da Silva, bem como a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Santa Ferreira Garcia, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI/RG sob nº 30.686.605-5-SSP/SP e inscrita junto ao CPF/MF sob nº 355.737.978-75 ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando obtenção do domínio do imóvel consistente de um lote de terreno no jardim São Sebastião, localizado no município e Comarca de Jundiá, sob nº 18, Quadra G, com área de 263,00 m2, com 10,00 metros da frente para a Rua F, tendo 26,30 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno onde confronta com o lote 17, tendo 26,30 metros pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 19 e 10,00 metros nos fundos onde confronta com o lote 7, objeto do contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado em 03 de junho de 1964, alegando posse mansa e pacífica há mais de quarenta anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 20 de março de 2015.

6ª Vara Cível

QUADRO GERAL DE CREDORES

Processo n.º: 0009985-71.2002.8.26.0309 - 1302/2002

Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência

Requerente: Gerdau S/A.

Requerido: Estruturas Metálicas Zomignani Ltda.

QUADRO GERAL DE CREDORES referente aos autos da Falência de **ESTRUTURAS METÁLICAS ZOMIGNANI LTDA** (MASSA FALIDA) - PROCESSO N.º 0009985-71.2002.8.26.0309, número de ordem 1.302/02, APRESENTADO PELO SÍNDICO.

O DR. DIRCEU BRISOLLA GERALDINI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que o síndico apresentou o Quadro Geral de Credores a saber: RESTITUIÇÕES: UNIÃO FEDERAL (INSS) CDA nº 32.407.364-0 - R\$ 66.768,94; ENCARGOS DA MASSA - ROLFF MILANI DE CARVALHO - R\$ 112.203,90; CREDORES TRABALHISTAS: ADÃO JOSÉ DOS SANTOS - R\$ 12.200,24; ALUÍNO JOSÉ SOARES - R\$ 0,00; ANTÔNIO UTRILHA CARDOSO - R\$ 13.165,81; ANTONIO VITOR DO NASCIMENTO - R\$ 64.530,85; DONALD DUDR - R\$ 53.253,54; JOSÉ VITOR ALVES - R\$ 6.647,06; LUIZ CARLOS MESSIAS - R\$ 20.115,35; MÁRIO APARECIDO SILVA LOPES DE SOUZA - R\$ 0,00; CUSTAS EM PROCESSOS TRABALHISTAS: ADÃO JOSÉ DOS SANTOS (FASE CONHECIMENTO) - R\$ 249,35; ADÃO JOSÉ DOS SANTOS (FASE EXECUÇÃO) - R\$ 60,15; DONALD DUDR (FASE CONHECIMENTO) - R\$ 224,64; DONALD DUDR (FASE EXECUÇÃO) - R\$ 11,18; JOSÉ VITOR ALVES - R\$ 114,01; LUIZ CARLOS MESSIAS - R\$ 148,27; MARIA DE FATIMA MARIANO DOS SANTOS (F. CONHECIMENTO) - R\$ 124,98; MARIA DE FATIMA MARIANO DOS SANTOS (F. EXECUÇÃO) - R\$ 91,26; REINALDO RIBEIRO PEREIRA - R\$ 182,18; IRRF EM PROCESSOS TRABALHISTAS ADÃO JOSÉ DOS SANTOS - R\$ 2.039,83; JOSÉ VITOR ALVES - R\$ 1.641,95; LUIZ CARLOS MESSIAS - R\$ 8.469,21; INSS PARTE RECLAMANTE EM PROCESSOS TRABALHISTAS: JOSÉ VITOR ALVES - R\$ 117,39; LUIZ CARLOS MESSIAS - R\$ 475,30; MARIA DE FATIMA MARIANO DOS SANTOS - R\$ 1.163,24; INSS PARTE RECLAMADA EM PROCESSOS TRABALHISTAS: JOSÉ VITOR ALVES - R\$ 420,50; LUIZ CARLOS MESSIAS - R\$ 1.306,98; MARIA DE FATIMA MARIANO DOS SANTOS - R\$ 7.767,00; INSS PARTE RECLAMANTE E PARTE RECLAMADA EM PROCESSOS TRABALHISTAS ADÃO JOSÉ DOS SANTOS - R\$ 493,73; MÁRCIO JOSÉ MAZONE - R\$ 11.333,33; REINALDO RIBEIRO PEREIRA - R\$ 2.860,37; CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (FAZENDA NACIONAL): UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CDA 80 2 01 021986-06 - R\$ 34.719,02; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CDA 80 6 00 005512-33 - R\$ 4.108,25; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CDA 80 6 99 145127-90 - R\$ 32.058,51; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CDA 80 6 99 145128-71 - R\$ 120.395,32; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CDA 80 7 99 036117-73 - R\$ 5.546,19; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CDA 80 7 99 036118-54 - R\$ 39.128,46; CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (INSS): UNIÃO FEDERAL (INSS) CDA nº 55.576.170-3 - R\$ 169.868,20; UNIÃO FEDERAL (INSS) CDA nº 60.019.046-3 - R\$ 835,00; UNIÃO FEDERAL (INSS) CDA nº 60.019.053-6 - R\$ 5.769,97 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS: ESTADO DE SÃO PAULO (FESP) - R\$ 0,00; ESTADO DE SÃO PAULO (FESP) CDA 1 6363311 8 - R\$ 0,00; ESTADO DE SÃO PAULO (FESP) CDA 1 6365081 0 - R\$ 0,00; ESTADO DE SÃO PAULO (FESP) CDA 163.633.118 - R\$ 34.488,64; ESTADO DE SÃO PAULO (FESP) CDA 163.650.810 - R\$ 6.321,10; CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS: MUNICÍPIO DE ITUPEVA - R\$ 36.626,55; CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL: ESTADO DE SÃO PAULO - CDA 163.633.118 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - R\$ 2.210,67; ESTADO DE SÃO PAULO - CDA 163.650.810 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - R\$ 405,17; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: FINAMAX S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - R\$ 153.660,41; GERDAU S/A - R\$ 116.950,13; ROQUE ALDINO BELLEI - R\$ 8.480,12; UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - R\$ 0,00; CRÉDITOS DECORRENTES DE ENCARGOS EM EXECUÇÕES: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CDA 80 2 01 021986-06 - R\$ 6.943,80; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CDA 80 6 00 005512-33 - R\$ 821,64; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CDA 80 6 99 145127-90 - R\$ 32.058,51; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CDA 80 6 99 145128-71 - R\$ 24.079,02; UNIÃO



FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CDA 80 7 99 036117-73 - R\$ 1.109,29; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) CDA 80 7 99 036118-54 - R\$ 7.825,66. TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS = R\$ 1.232.590,17 (consolidado em dezembro de 2.014, com juros calculados até a data da falência, quando incidente). Os credores poderão obter cópia do QGC no site do síndico Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441 (www.rmilani.com.br). E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Jundiaí, 20 de Março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2ª Vara da Família e Sucessões

Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí
Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí
JUÍZA: VALERIA FERIOLI LAGRASTA LUCHIARI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Lucas dos Santos Silva, REQUERIDO POR Marli dos Santos Silva - PROCESSO Nº1005280-90.2014.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Valeria Ferioli Lagrasta Luchiari, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/12/2014, foi decretada a INTERDIÇÃO de Lucas dos Santos Silva, brasileiro, nascido aos 03/06/1992, filho de Edson Cordeiro da Silva e Marli dos Santos Silva, portador da cédula de identidade nº 55.272.637-0, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Senhora MARLI DOS SANTOS SILVA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 26 de fevereiro de 2015.

Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí
Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí
JUÍZA: VALERIA FERIOLI LAGRASTA LUCHIARI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Daniel Asturiano Martins, REQUERIDO POR ITAIZ MARTINS e outro - PROCESSO Nº1006003-12.2014.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Valeria Ferioli Lagrasta Luchiari, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/janeiro/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de Daniel Asturiano Martins, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 37.385.032-3, filho de Itaiz Martins e Elaine Asturiano Martins, nascido aos 11/08/1973, declarando-o absolutamente incapaz (CID 10 F 72) de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Senhor ITAIZ MARTINS. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 27 de fevereiro de 2015.

Foro Distrital de Cajamar

2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0001445-35.2014.8.26.0108

O Doutor Fábio Sznifer, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro Distrital de Cajamar, da Comarca de de Jundiaí / SP, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que por este Juízo e Cartório de Ofício tramitam os autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento, com pedido de antecipação de tutela - Processo nº. 0001445-35.2014.8.26.0108, requerido por ALDO CARPINELLI JUNIOR contra AUTO POSTO PARQUE PARAÍSO LTDA., sociedade empresarial sediada à Av. Alto Alegre nº. 275, atualmente denominada Av. Bento da Silva Bueno nº. 275 - CEP 07793-665 Bairro Parque Paraíso no Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí Estado de São Paulo, que visa o recebimento dos alugueres mensais no valor individual de R\$ 7.973,32 mais IPTU de R\$ 232,07, perfazendo o total de R\$ 8.205,39, vencidos a partir de 05 de Janeiro de 2.014 até o deslinde da ação. E, constando dos autos que os representantes legais da requerida encontram-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente, pelo qual fica devidamente citada, nos termos do artigo 231 do Código de Processo Civil, quanto à intenção de recebimento dos locativos vencidos e vincendos, até o final da lide, por parte do requerente ou a desocupação da loca e execução dos valores em aberto. Que por meio deste edital fica a requerida devidamente CITADA do inteiro teor do presente, para os termos da presente ação, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo deste edital, apresentar sua resposta. Não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, na forma estabelecida pelo art. 285 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, o qual, lido e achado conforme, será afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07760-000, Cajamar-SP.

Foro Distrital de Campo Limpo Paulista

1ª Vara